

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:52F93DDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1244/2025**

DECRETO Nº 1.244, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exigência de “garantia de proposta” e de “garantia de execução contratual” nos editais de licitação do Município de Muliterno-RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, mitigar riscos licitatórios, prevenir propostas temerárias e inadimplementos contratuais, assegurando a continuidade dos serviços e a boa execução de obras;
CONSIDERANDO que a “garantia de proposta” é instrumento idôneo para aumentar a confiabilidade das ofertas, desestimular desistências imotivadas e reduzir fraudes e colusões, promovendo a isonomia entre licitantes;
CONSIDERANDO que a “garantia de execução contratual” constitui mecanismo de proteção do erário, de cobertura de prejuízos decorrentes de inexecução e de incentivo ao cumprimento fiel das obrigações assumidas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 58 (garantia de proposta) e nos arts. 96 a 102 (garantia de execução contratual) da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Muliterno-RS, a obrigatoriedade de exigir:
I – garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
II – garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites, condições e hipóteses previstos neste Decreto.

Art. 2º É obrigatória a exigência de “garantia de proposta”, em todos os editais de licitação, como requisito de pré-habilitação, cujo objeto seja:
I – serviços com valor estimado mensal igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); ou
II – obras e serviços de engenharia com valor estimado global igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º A garantia de proposta será exigida no valor de até 1% do valor estimado da contratação, a ser definido objetivamente no edital, conforme o porte e o risco do objeto, vedado exceder o limite legal.

§1º A garantia de proposta poderá ser prestada, à escolha do licitante, nas modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato/ata ou a não apresentação dos documentos para a contratação no prazo estabelecido no Edital.

Art. 4º É obrigatória a exigência de “garantia de execução contratual” em todas as licitações cujo objeto seja:

I – serviços com valor estimado mensal igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
II – obras e serviços de engenharia com valor estimado global igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º A garantia de execução contratual observará as regras dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o edital fixar, de forma motivada, o percentual, conforme a complexidade e o risco do objeto.

Art. 6º Nas contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade), a Administração poderá exigir garantia de execução contratual, mediante motivação específica, quando o risco do objeto assim recomendar, observados os limites legais do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º A exigência de garantias deverá ser objetiva, proporcional e isonômica, vedada a inclusão de condições que restrinjam indevidamente a competitividade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muliterno-RS, 29 de outubro de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29/10/2025

Publicado por:
Elair Mognon
Código Identificador:8FF6F3C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Nova Candelária/RS, através do Prefeito Municipal, Sr. Ari Edmundo Roehrs, torna público a Adesão à Ata de Registros de Preços 31/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 31/2024 e gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU), através do processo Registro de Preço Outro Órgão 03/2025. FORNECEDOR: Ingá Caminhões Ltda. ITEM: 01un veículo automotor Mercedes-Benz Sprinter Minibus 517. VALOR: R\$403.620,00. HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2025.

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

1) Sexto Termo Aditivo ao ConAsJur 40/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. OBJETO: quantidade de quotas previstas passa a ser de 02 (duas). Processo de Dispensa de Licitação 05/2022. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. VIGÊNCIA: 01/12/2025.

2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 18/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e TPA Cargas e Serviços de Armazenagem Ltda. OBJETO: acréscimo de 38,75kg de banana prata (item 16). Pregão Presencial 02/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 04/11/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F7E3F78C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 038/2025**. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 05 de novembro de 2025 até às 09 horas do dia 24 de novembro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 24 de novembro de 2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9h do dia 26 de novembro de 2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 05 de novembro de 2025.

ITAMAR BERNARDI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:1DBC3405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação de desistência da posse do cargo da candidata nomeada por meio da Portaria nº 423/2025;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 423, de 22 de outubro de 2025, que nomeou, em caráter efetivo, **EDNEIA DA SILVA LIMA** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe A, Padrão EF 02, 40 horas semanais.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de novembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:756C4040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2025

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2025
CONTRATO Nº 112/2025

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 26.579.777/0003-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, solicitado pelo Gabinete do Prefeito.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025.

Restinga Sêca, 04 de novembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:1E286CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2025
CONTRATO Nº 111/2025

CONTRATADO: LUIZ CARLOS MATSDORFF

OBJETO: Locação de um imóvel situado no Balneário Passo das Tunas - Restinga Sêca/RS, destinado a sediar o alojamento da Brigada militar, atendendo as demandas operacionais e administrativas do órgão, durante a temporada de veraneio 2025/2026, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, e atendimento eficaz à população.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025.

Restinga Sêca, 05 de novembro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:CAC7F381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de disputa **ABERTO**, com a finalidade de contratar empresa especializada para executar obra de construção de edificação destinada a duas salas de aula e área coberta que liga à Escola de Educação Infantil Olga Maria Piccoli, compreendendo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra, em conformidade com as especificações técnicas e descritas no projeto básico e no projeto de engenharia, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 07/11/2025 até às 8h do dia 27/11/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 27/11/2025.

Rio dos Índios, 4 de novembro de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:821EFF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.148 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Nova Pádua**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**

Objeto: Registro de preços p/ aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita. Propostas: Das 16h de 05/11/2025 até às 9h de 24/11/2025. Abertura: 24/11/2025 às 9h. Disputa de Preços: 26/11/2025 às 9h, no www.pregaobanrisul.com.br. Edital: www.novapadua.rs.gov.br. www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. Itamar Bernardi, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul**RETIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**

O Município de Morrinhos do Sul, com sede na Rua Antônio José Carlos, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 93.317.980/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Venícios Evaldt da Silveira, RETIFICA: A data de abertura do certame PASSARÁ A SER às 09h do dia 24 novembro 2025. Marcos Venícios Evaldt da Silveira, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Paraí**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que houve a primeira **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2025**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos, na área de Psiquiatria, para atendimento na Unidade Básica de Saúde de Paraí/RS. Tipo: Menor preço por item. Local da Sessão: Sala de Licitações – Centro Administrativo Municipal (Av. Pres. Castelo Branco, 1033, Centro, Paraí/RS). Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas:** a partir das 08:30hs do dia 06/11/2025 até às 08:29hs do dia 19/11/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 19/11/2025. Disputa: a partir das 08:31hs do dia 19/11/2025. Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@para.rs.gov.br. Gilberto Zanotto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

JURANDI NERI PERIN, Prefeito Municipal de Casca-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.935 de 11 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço unitário", para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 18/11/2025, com início às 09h00min00s. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 778, Casca RS, ou pelo fone (54) 3347-1233 ou 1227, Ramal 2015. Casca, RS, 04 de novembro de 2025. JURANDI NERI PERIN, Prefeito Municipal

BAIXE O APP JC

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão
Ligue e assine 51 32131300 ou acesse www.jornaldocomercio.com

**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Lic. 287/2025. Concorrência Eletrônica 26/2025. Obj. Contratação de empresa do ramo pertinente para realizar reforma na EMCMEF João Padilha do Nascimento, sob regime de empreitada global (materiais e mão de obra) conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e outros documentos técnicos que acompanham o edital. Recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor valor global. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 24/11/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Editais disponíveis na íntegra no site: www.trespasos.rs.gov.br licitações 2025. Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARÃO**PUBLICAÇÃO DE EDITAL****AVISO DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO CAMIONETE E VEÍCULO DE PASSEIO

DATA: 19/11/2025

HORÁRIO: 08:30 HRS

LOCAL: www.pregaobanrisul.com.br

Informações: Fone: (51) 3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br; ou pelo e-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal

**Federação de Ginástica do Rio Grande do Sul - FGRS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Federação de Ginástica do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.684.481/0001-20, com sede na Rua Gonçalves Dias, 700 – Ginásio De Ginástica, CEP 90130-000, Porto Alegre/RS, através de seu Presidente Sr. João Carlos Oliva, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, em atendimento ao disposto no Artigo 15, Item I, do Estatuto, CONVOCA seus filiados, para a ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA a realizar-se:

Data: 06/12/2025 (Sábado)

Horário: 9h30min em primeira chamada com a maioria de seus filiados, ou 30 min após, com qualquer quórum.

Plataforma: Zoom

Confirmação: Solicitamos que a confirmação e envio da Carta de nomeação da Entidade, sejam realizados via e-mail até dia 22/11/2025.

Pauta:

I. Apresentação dos presentes com direito a voz e voto.

II. Montagem da mesa eleitoral (Presidente, mesário, escrutinador)

III. Apresentação para votação da nova administração da Federação para gestão de 2026 - 2029:

IV. Votação.

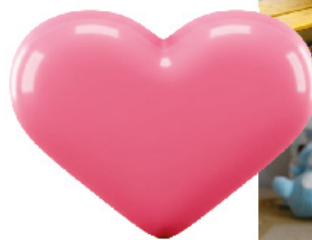
Porto Alegre, 03 de Novembro de 2025.

PARA TER UM AMANHÃ DIGNO, PRECISAMOS DE VOCÊ HOJE.

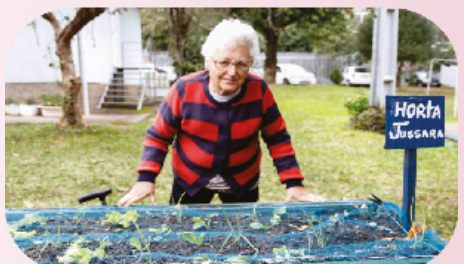
Na **Sociedade Porto-alegrense de Auxílio aos Necessitados (Spaan)**, oferecemos um lar cheio de amor, cuidados e respeito para **idosos em situação de vulnerabilidade**.

Mas não podemos fazer isso sozinhos.

QUEREMOS A SUA AJUDA PARA CONTINUAR TRANSFORMANDO VIDAS.



- Cadastre a Spaan como entidade beneficiada na **Nota Fiscal Gaúcha**;
- **Deduza seu imposto de renda** doando através do Fundo Municipal do Idoso (6% para pessoa física e 1% para jurídica);
- Doe através do PIX:
doador@spaan.org.br



Spaan
Sociedade Porto-alegrense de Auxílio aos Necessitados